



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº6/2021/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

25 de fevereiro de 2021

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 05/2021
FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO
CAMPUS POUSO ALEGRE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a formação de Grupos de Estudos. O presente edital se baseia na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS Nº 022/2020, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre as orientações e organização de procedimentos para formação e manutenção de grupos de estudo no IFSULDEMINAS.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo apoiar as atividades de pesquisa do Campus Pouso Alegre, dispondo de orientações para a formação e manutenção de grupos de estudo (GE).

2. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO

2.1 Um grupo de estudo é constituído pelos membros: Pesquisador (no mínimo um), colaborador (qualquer número) e discente (no mínimo um por pesquisador), que possuam Currículo Lattes atualizados, que se agreguem em torno de um tema comum a ser investigado, dentro da mesma área do conhecimento com o objetivo de estudar e realizar pesquisa e/ou inovação.

2.2 É considerado pesquisador o docente, técnico administrativo ou professor substituto, mestre ou doutor, com ação afirmativa no GE. É considerado colaborador o pesquisador com formação técnica, docente, técnico administrativo ou professor substituto, graduado, especialista, mestre ou doutor, com ação de apoio no GE. É considerado discente o aluno regularmente matriculado nos cursos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

2.3 A inclusão de colaborador na composição do GE é facultativa, porém sugerida.

2.4 O GE organiza-se hierarquicamente em torno de um líder e um vice-líder com titulação mínima de Mestre e competência e experiência comprovadas nas linhas de trabalho propostas.

2.5 Compete ao líder e vice-líder do grupo de estudo acompanhar os membros por eles liderados de modo a incentivar e zelar pelo comprometimento assumido por ocasião da sua certificação. Respondendo pela coordenação e planejamento dos trabalhos do grupo.

2.6 O líder do grupo de estudo deve ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS, podendo o vice-líder ser de outra instituição de ensino e/ou pesquisa.

2.7 Compete ao líder e vice-líder do grupo de estudo acompanhar os membros por eles liderados de modo a incentivar e zelar pelo comprometimento assumido por ocasião da sua certificação.

3 ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO

3.1 Um grupo de estudo deve ter como objetivo envolver indivíduos em torno de linhas comuns de estudo, com atividades preestabelecidas, organizadas e que, em algum grau, compartilhe instalações e equipamentos.

3.2 O grupo de estudo organiza-se hierarquicamente em torno de um líder e, eventualmente, um vice-líder, ambos servidores efetivos de comprovada competência e experiência nas linhas de trabalho propostas.

3.3 O GE deve comprovar produção técnica e/ou científica contendo no mínimo:

- I. Dois projetos cadastrados nos últimos três anos pelo GE que estejam devidamente certificados pelo NIPE.
- II. Duas produções a saber:
 - a. GE com foco em pesquisa - uma publicação (artigo científico, todas as modalidades de resumos em eventos, artigos técnicos, patentes, registros de softwares, entre outras) para pesquisador pertencente ao GE, totalizando no mínimo três publicações em três anos, devidamente comprovadas no currículo *Lattes*.
 - b. GE com foco em extensão e ensino - um projeto e/ou publicação na área, com devida atenção ao público alvo proposto, por ano, totalizando no mínimo três projetos e/ou publicações nos últimos três anos, devidamente comprovadas no currículo *Lattes*.

4 ENVIO DAS PROPOSTAS DOS GRUPOS DE ESTUDO

4.1 O processo de criação/certificação de um grupo de estudo terá início com o preenchimento do Formulário de Cadastro de Grupos de Estudo, cadastro de todos os integrantes do grupo e Currículo Lattes resumido (Anexo I). Toda essa documentação deverá ser encaminhada, através do e-mail nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br ao NIPE.

4.2 As designações para emissão de parecer ficarão a cargo da coordenação do NIPE.

4.3 Os grupos existentes deverão se adequar às normas previstas na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS Nº 022/2020.

5 DO PROCESSO DE JULGAMENTO

5.1 Os encaminhamentos e acompanhamentos dos processos relacionados ao grupo de estudo serão realizados pelo NIPE.

5.2 Os resultados dos julgamentos de projetos submetidos para o NIPE do Campus Pouso Alegre serão encaminhados no prazo máximo de 30 dias após o envio da documentação descrita no item 4.1 para o e-mail do líder do grupo de estudos.

5.3 O NIPE deverá homologar o parecer que será encaminhado pelo coordenador do NIPE ao líder do grupo de estudos.

5.4 Os respectivos projetos receberão parecer do NIPE, indicativos:

Deferido: O grupo de estudos foi aprovado e após o atendimento ao item 6.1 poderá entrar em execução.

Indeferido: A proposta do grupo de estudos precisa de modificações segundo parecer do NIPE. As sugestões de adaptação do projeto serão repassadas para o líder do grupo e, após realizadas as modificações, uma nova submissão será sugerida.

6 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO

6.1 Após a aprovação pelo NIPE, o grupo de estudo deverá ser cadastrado no GPPEX, vinculando a proposta a este edital (Edital nº 05/2021: Formação e manutenção de grupos de estudos).

6.2 Os líderes dos grupos de estudo deverão cadastrar no GPPEX e apresentar ao NIPE, semestralmente, registro atualizado de suas atividades, por meio da documentação descrita no item 4.1, de forma a garantir a certificação institucional do grupo.

6.3 As produções científicas desenvolvidas pelo grupo deverão ser comprovadas, contendo a seguinte documentação:

6.3.1 A média de produção do GE, incluindo todos os membros, deverá ser igual ou maior a uma publicação por ano, totalizando três publicações em três anos, observando a natureza do GE da seguinte forma:

- a. para GE com foco em pesquisa, deverá apresentar no mínimo uma publicação para cada pesquisador por ano, totalizando três publicações em três anos.
- b. Para GE com foco em extensão e/ou ensino, deverá indicar o público atendido por projeto ativo e suas publicações, sendo no mínimo uma publicação para cada ano ou o total de três publicações em três anos.

O não atendimento ao item 6.3.1 resultará na retirada da certificação institucional do GE.

7 CERTIFICAÇÃO E CADASTRO DO GRUPO DE ESTUDOS NO CNPq

7.1 A certificação do grupo de estudos será emitida pelo NIPE após 18 (dezoito) meses de registro e envio das atividades desenvolvidas.

7.2 A partir de 18 (dezoito) meses da certificação institucional do grupo de estudo, e com a sua consolidação por meio de publicações, patentes, entre outros, o grupo poderá requerer o cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, de acordo com as orientações no ANEXO II.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 O IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, por meio do NIPE, reserva-se o direito de, participar das reuniões do grupo de estudos e durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento das atividades dos grupos.

8.3 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, por meio do e-mail: nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, ou pessoalmente com os membros do NIPE.

8.4 Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou por comissão por ele designada.

Pouso Alegre/MG, 25 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE GRUPOS DE ESTUDO

- 1 - Nome do grupo:
- 2 - Área de conhecimento predominante (usar tabela CNPQ)
- 3 - Resumo da proposta do grupo contendo:
 - a. Objetivos (de 50 a 100 palavras)
 - b. Atividades a serem desenvolvidas (de 100 a 300 palavras)
 - c. Resultados esperados (de 100 a 300 palavras)
- 4 Relação nominal dos integrantes do grupo

Nome*	E-mail	Celular	Vinculo Institucional	Formação	Titulação Máxima	Função no Grupo

*Incluir a data de inclusão de membros, para os casos de novos membros.

- 5 - Currículo Lattes resumido, com indicadores de produção dos últimos três anos, de todos os membros do GE

Nome	Link do Lattes	Nº de Artigos		Resumos			Livros	Capítulo de livro	Software e aplicativos	Patente	Outra Produção Tecnológica
		A1	B1	Simple	Expandidos	Completo					
		A2	B2								
		A3	B3								
		A4	B4								

- 6 - Assinatura do(s) líder(res) e/ou componentes do GE:

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO NO DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Após 18 meses da certificação institucional do grupo de estudo e com a sua consolidação, por meio de publicações, patentes, entre outros, o grupo poderá solicitar o cadastro no Diretório de Grupos do CNPq junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação com autorização do NIPE.

2. Para a solicitação será utilizado o mesmo formulário (anexo I), devendo o líder do grupo encaminhar à PPPI solicitação para cadastro do grupo de estudo (enviada anteriormente ao NIPE) com um novo formulário com informações atualizadas.

3. Pré-requisitos do diretório do CNPq: todos os membros devem possuir currículo lattes; ter no mínimo dois docentes com doutorado (líder e vice-líder); e discentes (vinculados aos

docentes).

4. A solicitação será analisada pela PPPI e, caso necessário, retornada ao solicitante, e encaminhada para aprovação na CAPEPI.

5. Autorizada a criação do grupo de pesquisa, o líder deverá acessar a página: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp>, logar no sistema utilizando CPF e senha do currículo lattes, preencher as informações do grupo e enviar os dados ao CNPq para certificação pela instituição.

6. Anualmente, por ocasião do censo do CNPq, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá descredenciar o grupo que estiver inativo ou for considerado atípico pelo CNPq.

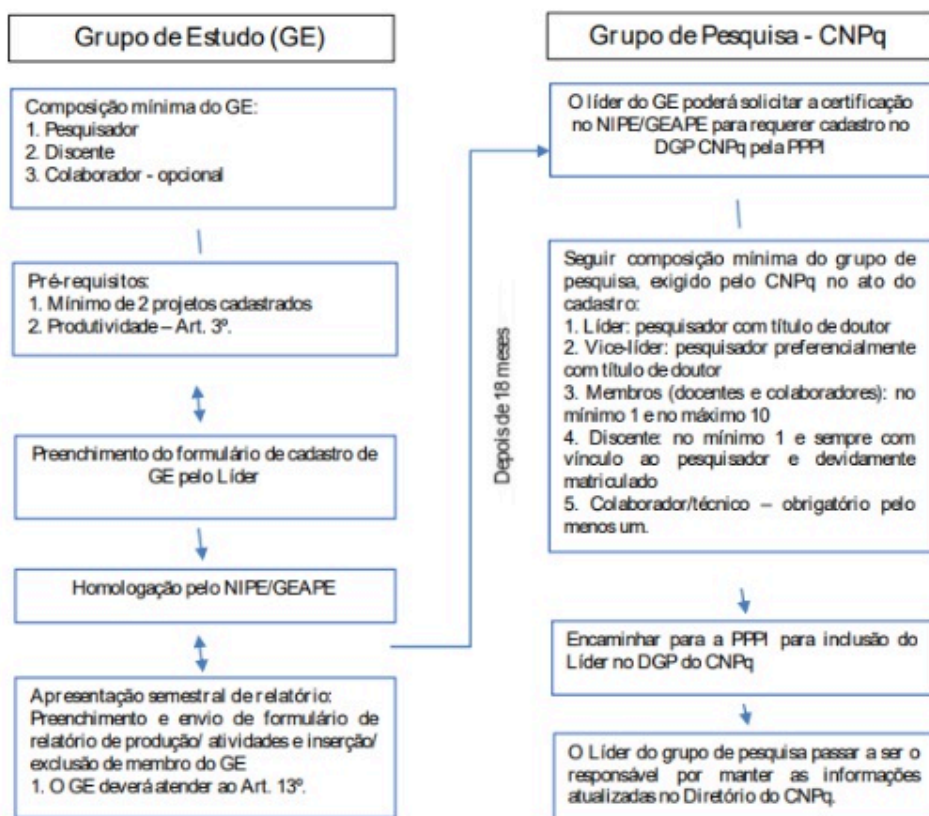
7. São considerados casos atípicos pelo CNPq:

- a. grupos unitários;
- b. grupos sem estudantes;
- c. grupos com mais de 10 pesquisadores (docentes);
- d. grupos com mais de 10 linhas de pesquisa; grupos onde o líder não é doutor;
- e. grupos em que o líder não é doutor;
- f. grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores;
- g. pesquisadores que participam de 4 ou mais grupos;
- h. estudantes que participam de 2 ou mais grupos de pesquisa;
- i. grupos semelhantes;

8. O líder deverá atualizar as informações na página do Diretório do CNPq constantemente, para que o grupo não fique com status “desatualizado”.

9. todos os membros do grupo de pesquisa devem ter e manter o currículo lattes atualizado.

10. Fluxograma de Tramitação.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 25/02/2021 16:12:11.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - CD4 - POA - DDE**, em 25/02/2021 16:11:32.
- **Maria Josiane Ferreira Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 25/02/2021 15:56:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126578

Código de Autenticação: a04a1d67fe



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais